



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.767 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMEN -
TÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais ,

D E C R E T A :


ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cz\$ 5.400.000,00 (cinco milhões e quatrocentos mil cruzados), a diversas dotações orçamentárias, obedecendo a seguinte classificação:

| | |
|---|--------------------------|
| 08.03.10603281-01.4120 - Equipamentos e Mat. Permanente | Cz\$ 260.000,00 |
| 08.04.10603251-01.4120 - Equipamentos e Mat. Permanente | Cz\$ 4.640.000,00 |
| 08.05.10603261-01.4120 - Equipamentos e Mat. Permanente | <u>Cz\$ 500.000,00</u> |
| Total | <u>Cz\$ 5.400.000,00</u> |

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referi - dos créditos será o proveniente da aplicação de parte do excesso de arrecada - ção apurado em 30 de junho de 1987, nos termos do artigo 43, parágrafo 3º, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 Cz\$ 5.400.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 23 DE SETEMBRO DE 1987 .


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.494, de 25/09/87.